2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006436-38.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigações**

Exequente: PALFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS LTDA ME

Executada: Fábio Henrique Stramantino Rusca Empreendimentos Imobiliários ME

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A fl. 25 a exequente informou sobre o cumprimento do acordo e requereu a extinção do feito. Deu-se vista dos autos ao MP (fl. 29) que não se opôs à referida extinção. Face ao exposto, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se baixa inclusive do processo piloto.

São Carlos, 29 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA